



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

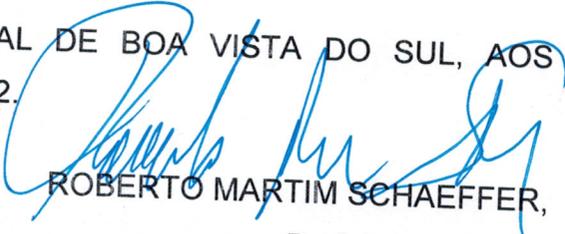
PORTARIA Nº 348, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, licença falecimento ao
servidor **TIAGO DECONTI** mat. nº 513, detentor do cargo de provimento efetivo de
MOTORISTA, em virtude do falecimento de seu sogro, certidão de óbito anexa, com fulcro
no art. 122, inc. IV, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos
Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 17/08/2022.*


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

IV- até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avós e sogros;